



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.423, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 104.885,40 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 104.885,40
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo

02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito

04.122.0007.2070.0000 - Rateio por Participação em Consórcio Público

3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$ 6.997,11

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito

04.122.0007.2070.0000 - Rateio por Participação em Consórcio Público

3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$ 13.979,97

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
 02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
 04.122.0007.2070.0000 - Rateio por Participação em Consórcio Público
 3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 27.988,44
 F.R.: 1.501
 1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
 02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
 04.122.0007.2070.0000 - Rateio por Participação em Consórcio Público
 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 55.919,88
 F.R.: 1.501
 1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional especial, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Gabinete do Prefeito, devendo onerar o orçamento da UO - Secretaria de Gabinete do Prefeito, na funcional programática 04.122.0007.1051.0000 - Apoio a Realização de Eventos, e 04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, e fonte de recursos STN (MSC) 1.501 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados.

Anulação (-): R\$ - 104.885,40

02 - Poder Executivo
 02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
 04.122.0007.1051.0000 - Apoio a Realização de Eventos
 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ - 10.977,08
 F.R.: 1.500
 1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
 02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
 04.122.0007.1051.0000 - Apoio a Realização de Eventos
 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ - 10.000,00
 F.R.: 1.500
 1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
 02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
 04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ - 83.908,32
 F.R.: 1.501
 1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1051	3.3.90.39	1.500	R\$ 10.977,08	-
0007.1051	4.4.90.52	1.500	R\$ 10.000,00	-
0007.1000	4.4.90.52	1.501	R\$ 83.908,32	-
0007.2070	3.1.71.70	1.500	-	R\$ 6.997,11
0007.2070	3.3.71.70	1.500	-	R\$ 13.979,97
0007.2070	3.1.71.70	1.501	-	R\$ 27.988,44
0007.2070	3.3.71.70	1.501	-	R\$ 55.919,88

Jaru/RO, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 24/01/2023 às 16:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1487547** e o código verificador **57619A20**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/01/2023**, edição **267**, página **21** e código verificador **8996**.

Referência: [Processo nº 19-869/2023](#).

Docto ID: 1487547 v1